



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**  
**DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA A PROGRAMAS ESPECIAIS**

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA**  
**- CONSULTOR POR PRODUTO -**

**CGPES/DIPRO/FNDE Nº 011/2012**

**1. Número e Título do Projeto:**

BRA 09/004 - Aprimoramento da sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE.

**2. Finalidade de Contratação:**

Consultoria Especializada para elaboração de estudos analíticos, propositivos e avaliativos voltados para o processo avaliativo dos resultados do Plano de Ações Articuladas (PAR), verificados no exercício de 2011, com vistas a subsidiar a atualização e evolução dos processos metodológicos de desempenho para o Sistema de Avaliação Educacional (SAE).

**3. Enquadramento nas Ações do Projeto**

**Objetivo Específico 4** – Formular e implantar sistemáticas de planejamento e avaliação da implantação do PDE, com ênfase na área de educação infantil e de educação no campo, indígena e quilombola.

**3.1 Resultados:**

**Resultado 4.1.** Sistemáticas de avaliação de desempenho nos procedimentos gerenciais e técnico-operacionais de implantação do PDE definidas e testadas em amostra de estados e municípios brasileiros.

**3.2 Atividades:**

Atividade 4.1.1. Realizar estudos sobre métodos e técnicas de avaliação de desempenho na gestão e operacionalização dos processos de implantação do PDE no MEC, nos estados e nos municípios.

Atividade 4.1.5 - Organizar os processos metodológicos e operacionais para aplicação dos testes e elaboração de ajustes das sistemáticas de avaliação de desempenho nos grupos selecionados.

#### **4. Justificativa:**

A partir do lançamento do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), em 2007, todas as transferências voluntárias e assistência técnica do MEC aos municípios, Estados e Distrito Federal ficaram vinculadas à adesão ao PDE – Compromisso Todos pela Educação e à elaboração do Plano de Ações Articuladas (PAR).

O PAR é composto por um cadastro de dados da unidade, um instrumento de diagnóstico e pelo planejamento propriamente dito das ações voltadas à melhoria da educação no âmbito de cada ente. Ele é composto por quatro dimensões, sendo: Gestão Educacional; Formação de Professores e dos Profissionais de Serviço e Apoio Escolar; Práticas Pedagógicas e Avaliação, e; Infraestrutura e Recursos Pedagógicos. Cada dimensão está subdividida em áreas de atuação e cada área apresenta indicadores específicos. A partir da pontuação dada a cada indicador, são gerados planos de ações compostos por subações.

A primeira etapa do PAR (2007 – 2011) contou com grande adesão dos municípios e Estados, sendo que todos os Estados e mais de 5.500 municípios elaboraram o PAR. Na elaboração do PAR, feita via Simec, os Estados e o Distrito Federal puderam apresentar ações e subações elaboradas por suas respectivas equipes locais. Já, no caso dos municípios, foi necessário padronizar as ações e subações do PAR, a fim de viabilizar as fases posteriores, devido ao expressivo número de municípios (5.564). Para auxiliar na elaboração do PAR, diversos instrumentos de apoio foram elaborados e disponibilizados aos Estados, ao Distrito Federal e às equipes técnicas do MEC e do FNDE.

Dada a fase de elaboração do PAR, ele é analisado pela equipe técnica do MEC e do FNDE e depois de analisado é gerado um Termo de Cooperação Técnica. A partir desse momento o PAR entra na fase de monitoramento, quando é disponibilizado aos municípios o módulo de monitoramento do PAR - no Simec - para ser preenchido. A fase posterior ao monitoramento é chamada de acompanhamento, quando equipes técnicas, do MEC e FNDE, auxiliadas por parceiros, desenvolvem ações que visam à qualificação do processo de implantação e implementação do Plano de Ações Articuladas (PAR), tendo em vista a proposição de melhorias para o desenvolvimento das ações previstas no plano.

Para a segunda etapa do PAR, que consiste na revisão do plano já elaborado e no planejamento para o período de 2011 a 2014, serão apresentados novos indicadores, com vistas a melhorar o diagnóstico da realidade educacional local, em função de algumas questões que não tinham sido contempladas na primeira etapa. Já para a definição do conjunto de subações de cada ação apresentada ao município, houve uma revisão daquelas anteriormente estabelecidas, ajustando-as ou, em alguns casos, incluindo novas subações.

Como parte dessa etapa, também estão incluídas as fases de análise, monitoramento e acompanhamento do PAR, por isso o MEC e o FNDE deverão proceder ajustes e atualizações nos processos, documentos e instrumentos orientadores, com o objetivo de agilizar e melhorar constantemente o atendimento aos entes federados.

Portanto, concomitantemente ao apoio para a implementação das ações já estabelecidas no PAR, faz-se necessário o desenvolvimento de estudos e avaliações que favoreçam a articulação e a continuidade das ações e da política como um todo, a partir da identificação de novas condições de trabalho e de comunicação institucional suscitadas pelas ações de implantação do PDE, fortalecendo o regime de colaboração, por meio da qualificação de todo o processo que envolve o Plano de Ações Articuladas.

Assim sendo, faz-se necessária a contratação de serviço especializado de consultoria para a avaliação, revisão e proposição de melhorias no processo de atendimento aos municípios na elaboração, monitoramento e acompanhamento do PAR, elaboração e sistematização de documentos com indicação de novas condições de trabalho suscitadas pelas ações de implantação do PDE, entre outras.

## **5. Atividades que deverão ser executadas:**

- a. Levantar informações sobre o Plano de Ações Articuladas (PAR) no SAE (Sistema de Avaliação Educacional) e no SIMEC;
- b. Sistematizar os dados referentes à adesão e à implantação do PAR, por meio das informações disponíveis nos bancos de dados existentes;
- c. Propor diretrizes para o processo de acompanhamento do PAR – Módulo 2010 (período 2011 a 2014);
- d. Elaborar critérios e instrumentos a serem utilizados no processo de acompanhamento do PAR;
- e. Elaborar orientações para cada grupo de sujeitos e instituições envolvidos no acompanhamento da implementação do PAR;
- f. Levantar amostra de usuários do SIMEC – Módulo PAR 2010, identificando os perfis;
- g. Propor requisitos e modelos de relatórios para acompanhamento do PAR no SIMEC, de acordo com os perfis de usuários levantados;
- h. Sistematizar e avaliar os Planos de Ações Articuladas dos municípios prioritários que apresentaram maior evolução no resultado do último IDEB;
- i. Consolidar e apresentar às equipes técnicas do FNDE os resultados obtidos em todas as análises realizadas.

## 6. Produtos resultados previstos, cronograma de entrega, remuneração:

PRODUTO	DESCRIÇÃO	DATA PREVISTA
1	<b>Produto A</b> - Documento Técnico contendo o estudo analítico dos dados apresentados nos relatórios e avaliações dos projetos de elaboração e acompanhamento das ações do PAR nos municípios em 2011, a partir das informações cadastradas no SAE, contemplando a identificação dos problemas ou dificuldades e delimitando diretrizes para o encaminhamento das possíveis soluções.	60dd
2	<b>Produto B</b> - Documento Técnico contendo o estudo analítico dos dados referentes à avaliação do PAR, formalizados pelos municípios, no âmbito do SIMEC, em relação ao apoio técnico recebido para elaboração do PAR 2011, contemplando os critérios utilizados para a definição da amostragem, os gráficos e recomendações para atualização do processo e do instrumento de avaliação de acompanhamento do PAR.	130dd
3	<b>Produto C</b> - Documento técnico contendo proposta de diretrizes para o processo de acompanhamento do PAR – Módulo 2010 (período 2011 a 2014), identificando e apresentando: o papel dos sujeitos e instituições envolvidos; um roteiro para os procedimentos e ações a serem desenvolvidas; os critérios e instrumentos a serem utilizados; os produtos esperados e materiais com orientações para cada grupo de sujeitos e instituições envolvidos.	180dd
4	<b>Produto D</b> - Documento Técnico contendo proposta de requisitos básicos para subsidiar a geração de relatórios gerenciais relativos ao PAR 2010, no âmbito do SIMEC, para estados e municípios, considerando os diferentes perfis dos usuários e, incluindo análise do perfil dos usuários integrantes da amostra estudada.	250dd
5	<b>Produto E</b> - Documento Técnico contendo estudo avaliativo dos Planos de Ações Articuladas dos municípios prioritários que apresentaram salto qualitativo em relação ao resultado do último IDEB, considerando o diagnóstico do PAR por dimensão, por Unidade Federada e, por região geográfica.	330dd

## 7. Requisitos mínimos de qualificação

### a. Formação

- Curso superior completo em qualquer área de formação, reconhecido pelo MEC.
- Curso de pós graduação (especialização) em administração pública.

### b. Experiência

- 05 anos em pesquisa e/ou avaliação de políticas públicas e programas, preferencialmente na área de educação.
- 05 anos em planejamento e gestão educacional.

**Observação:** As experiências serão comprovadas por meio de apresentação de documentos tais como: contratos de trabalho e/ou prestação de serviços, registro em carteira de trabalho ou documentos equivalentes. As certificações/experiências desejáveis serão pontuadas para efeito de classificação e consideradas em caso de empate entre os candidatos.

**c.** Ter disponibilidade para viajar.

**8. Vigência de cada contrato:** Em até 11 (onze) meses, após a assinatura do contrato.

**9. Número de vagas:** 1 (uma) vaga.

**10. Local de Trabalho:** as atividades serão desenvolvidas em qualquer região correspondente à consultoria.

**11. Considerações gerais:**

- Os produtos deverão ser entregues na Diretoria de Assistência a Programas Especiais – FNDE/MEC, SBS Q. 02, Bl L, Edifício Lino Martins pinto, 4º andar, Brasília/DF, em versão preliminar e, após aprovação, em sua forma definitiva, com as devidas referências bibliográficas (quando necessário), em 2 (dois) exemplares gravados em CD ROM, na versão MS Word ou Open Office, contendo a assinatura do consultor na página inicial.
- A execução dos trabalhos previstos neste TOR – Termo de Referência – não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o parágrafo 9º do Art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.
- O(A) consultor(a) deve ter disponibilidade para executar atividades no Ministério da Educação e/ou no Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, em horário comercial, para que tenha acesso à plataforma de desenvolvimento dos Sistemas, que só pode ser acessada nas dependências do Ministério da Educação – e às informações necessárias à elaboração dos produtos propostos.
- Os direitos autorais ou quaisquer outros direitos, de qualquer natureza, sobre materiais produzidos no âmbito desse trabalho pertencerão exclusivamente ao Ministério da Educação, e sua utilização e/ou reprodução total ou parcial requererá autorização prévia do Ministério da Educação.

Brasília, janeiro de 2012.